



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.264 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Licença Sem Vencimentos concedida à Sra. *Liliane Almeida Moreira*, matrícula nº 24.397, Professor de Educação Básica II de Inglês, retornando a servidora ao trabalho a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, conforme Requerimento que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.265 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder a pedido Licença Sem Vencimentos à servidora Sra. *Marize Bretas Tavares*, matrícula nº 22.869, Auxiliar de Secretaria, pelo período de 11 (onze) de junho do corrente ano a 31 (trinta e um) de janeiro de 2014,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

conforme Requerimento, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.272 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA DIRETORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a Sra. *Rosilene Guimarães Braga* do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretora do Departamento de Dinâmica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 (dezessete) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.275 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Karla Grasielle de Souza*, matrícula nº 22.822, da Função Gratificada e de Recrutamento Limitado de Chefe de Divisão de Administração Escolar, no Departamento de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

Sete Lagoas, 14 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.276 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Roberta Dionízio Magalhães**, matrícula nº 23.073, para exercer a Função Gratificada e de Recrutamento Limitado de Chefe de Divisão de Administração Escolar, no Departamento de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 14 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.277 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA VICE-DIRETORA ESCOLAR I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de setembro de 2003;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Maria Natalina de Oliveira Santos**, matrícula nº 6.312, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretora Escolar I, de 01 (um) Turno, com exercício na Escola Municipal “Prof. Teixeira da Costa”, com a gratificação de 50% (cinquenta por cento), a partir de 09 (nove) de agosto do corrente ano.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.281 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Angélica Francisca Santana* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Gabinete I, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.282 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Tatiane Aparecida Martins* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Gabinete I, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

PORTARIA Nº 5.283 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Marina Pinheiro Campos* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Gabinete I, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.284 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Enilde da Silva Mata* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Gabinete I, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.285 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE CESSÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

RESOLVE:

Conceder a cessão dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços junto à Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas, **com ônus** para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano. São eles:

NOME	CARGO
- Angélica Francisca Santana	Assessora de Gabinete I
- Marina Pinheiro Campos	Assessora de Gabinete I
- Tatiane Aparecida Martins	Assessora de Gabinete I

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.286 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE CESSÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990;

RESOLVE:

Conceder a cessão da servidora Sra. **Enilde da Silva Mata**, Assessor de Gabinete I, para prestar serviços junto à Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas, **com ônus** para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.288 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

RESOLVE:

Conceder a pedido Licença Sem Vencimentos ao servidor Sr. *Andreci Gomes da Silva*, matrícula nº 22.615, Auxiliar de Serviços I, por 02 (dois) anos, a partir de 06 (seis) de agosto do corrente ano, conforme Requerimento do mesmo, que segue anexo e faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 32 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Interna de Legislação do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros integrantes para a Comissão Interna de Legislação do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, constituída pelos seguintes membros:

- I - Ana Cláudia de Almeida Veríssimo – Representante do Departamento de Ensino;
- II - Márcia Veiga – Representante do Departamento de Ensino;
- III - Rosilene Guimarães Braga - Represente do Departamento de Dinâmica Escolar;
- IV - Silvana da Conceição Fonseca – Represente do Departamento de Dinâmica Escolar;
- V - Lúcia Helena Buitrago de Souza – Representante do Setor de Registro Escolar.

Art. 3º O Presidente da Comissão deverá ser escolhido entre os membros que a compõe pelo voto da maioria.

Art. 4º A Comissão terá legislatura de 18 (dezoito) meses, devendo ao final deste prazo serem nomeados novos membros para a mesma.

Art. 5º A Comissão tem como finalidade analisar, estudar, discutir e sugerir alterações na legislação municipal no que se refere ao âmbito da Educação perante a Procuradoria Chefe de Legislação do Município de Sete Lagoas e, propor e redigir atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Tão logo seja amplamente discutido e analisado pela Comissão as propostas sugestivas de alterações da legislação municipal, portarias e resoluções da Secretaria Municipal de Educação, estas deverão ser redigidas em redação final pelo membro relator que deverá acostar justificativa para as alterações fundamentando o ato.

Art.7º A minuta em redação final deverá ser encaminhada para o Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação que revisará o ato.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

§1º O Setor Jurídico deverá revisar a proposta sugestiva de alteração em redação final e levar a conhecimento da Secretária Municipal Adjunta de Educação.

§2º A Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal Adjunta de Educação em conjunto deverão aprovar expressamente a minuta sugestiva.

§3º Após aprovação, o Setor Jurídico fará o encaminhamento à Procuradoria Chefe de Legislação para que analise a minuta sugestiva de alteração de legislação municipal, bem como quanto aos atos normativos.

Art.8º Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser levadas a termo em livro próprio, mantendo arquivo próprio de ofícios e memorandos expedidos e recebidos.

Art.9º As minutas sugestivas encaminhadas ao Setor Jurídico desta Secretaria e ainda, à Procuradoria Chefe de Legislação poderão ser levadas a diligência junto à Comissão para qualquer esclarecimento.

Art. 10 As minutas de alteração referentes à legislação municipal, em redação final, quando apreciadas pela Procuradoria Chefe de Legislação não terão caráter vinculante, tendo em vista que são meramente sugestivas.

Art. 11 A redação final dos atos normativos da Secretaria Municipal de Educação quando revistos pelo Setor Jurídico desta Secretaria, em seguida aprovadas pelas gestoras da pasta municipal, e em sendo o caso apreciadas pela Procuradoria Chefe de Legislação, serão levados à termo à Assessoria de Gabinete da Secretaria para providências de publicação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas, 23 de agosto de 2013.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho
Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2013.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração do Contrato Administrativo.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que contratou a pessoa jurídica Elaine Cristina Loures (Café com Cultura) como representante exclusiva dos grupos de Congado, Moçambique, Folia de Reis e Pastorinhas, para organização e participação da 27ª Festa do Folclore de Sete Lagoas a ser realizada nos dias 22 a 30 de agosto. Contrato Administrativo nº 72/2013 - Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2013 - Dotação Orçamentária: 10.01.13.392.0016.2107.333903900000.0010 Ficha: 761. Valor Global: R\$ 11.400,00 - exercício 2013 - Prazo: 09 (nove) dias - Data: 22/08/2013 - Assinantes: Município Sete Lagoas e Elaine Cristina Loures - Sete Lagoas, 22/08/2013.

Geraldo Donizete de Carvalho, Consultor de Licitações e Compras.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de **SETE LAGOAS (MG)**, através da Consultoria de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do Instrumento de Contrato nº 26/2013 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e MILA SETE LAGOAS S/A IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, fornecendo o objeto no valor de R\$ 24.500,00. Objeto: Aquisição de veículo automotor 0Km, modelo 2013/2014, contendo as seguintes características: Veículo automotor; fabricação/modelo: 2013/2014; cor: branca; 0Km; motor 1.0 flex (gasolina / etanol); 4 portas - Emplacado e licenciado no Município de Sete Lagoas como veículo oficial, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2013. Vigência do contrato: 15/08/2013 a 15/08/2014. O detalhamento do lote, bem como qualquer outra informação, encontra-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 188/2013.

Dispõe sobre chamamento público de entidades para inscrição de projetos financiados com recursos do FIA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 6593/2001;

Considerando a necessidade de ações articuladas em rede entre o Poder Público e a Sociedade Civil, organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de projetos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento da relação entre Poder Público e entidades privadas;

Considerando os dispositivos legais que possibilitam o financiamento de projetos com recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal em favor do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública à sociedade de um modo geral e em especial às entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas neste Conselho, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de projetos a serem custeados com recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º As entidades não governamentais deverão estar devidamente registradas no CMDCA-SL, com documentação atualizada, para que possam apresentar projetos para utilização dos recursos do FIA.

Art. 3º Os Projetos candidatos à utilização dos recursos do FIA e seus respectivos Planos de Trabalho deverão estar em consonância com no mínimo um dos objetivos específicos explicitados nos itens a seguir:

I - Prevenção e tratamento de dependência química, direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;

II - Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltados à prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas;

III - Inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades especiais;

IV - Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltadas à convivência familiar e comunitária;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

V - Enfrentamento a violência e abuso doméstico, abuso, exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes;

VI - Medidas sócio-educativas em meio aberto;

VII - Acolhimento institucional;

VIII - Famílias acolhedoras;

IX - Divulgação de ações e programas de defesa dos direitos da criança e do Adolescente;

Art. 4º O procedimento administrativo e o trâmite processual para apresentação dos projetos referidos nesta resolução, bem como demais critérios e exigências para sua aprovação serão definidos por meio de Resolução Conjunta firmada entre este Conselho e a Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 21 de agosto de 2013.

Ruy Aparecido Corrêa
Presidente do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº 189/2013.

Dispõe sobre remanejamento de saldo remanescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 6593/2001;

Considerando o Ofício 146/2013 da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução nº 186/2013 que considera desnecessária a aquisição de armários descritos no item 801 da solicitação de compras nº 660/2012, e prevê remanejamento de verba para aquisição de outros equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição dos seguintes equipamentos e utensílios com recursos remanescentes daqueles aprovados pela Resolução nº 151/2012 deste Conselho:

- 02 (dois) secadores profissionais;
- 02 (dois) chapas profissionais;
- 02 (dois) escovas grandes
- 02 (dois) escovas pequenas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 21 de agosto de 2013

RUY APARECIDO CORRÊA
Presidente do CMDCA/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

BOLETIM INFORMATIVO Nº 032/2013.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 12 de agosto de 2013, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/8/2013	7604	AB04894002	HJZ6094	Indeferido
2	12/8/2013	7655	AB04894017	HDP0885	Indeferido
3	12/8/2013	7773	AB04894250	HAJ5538	Deferido
4	12/8/2013	7765	AB04894260	HEK5188	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 12 de agosto de 2013.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 033/2013.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 19 de agosto de 2013, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/8/2013	7790	AB04893034	GTG9339	Indeferido
2	19/8/2013	7781	AB04893379	LOX5344	Indeferido
3	19/8/2013	7832	AB04895052	HCD1936	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 19 de agosto de 2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013

Número 92

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

CARTA DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

Sete Lagoas/MG, 26 de agosto de 2013.

À
Conepp Consultoria Ltda-EPP.
Att. Mariana Cristina Sousa Santos
Rua Américo Luz, nº 521 – 9º andar
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2515-6797 / 9207-1431

Prezados Senhores,

Na condição de empresa habilitada no certame, conforme ficou determinado na sessão anterior, para posteriormente convocá-la para proferir o julgamento final referente ao processo licitatório nº 130/2013 – TP nº 003/2013, cujo objeto é: Contratação de serviços de empresa de engenharia especializada em elaboração de projeto para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário (SEE) em Sete Lagoas/MG, para atendimento de uma população semelhante a de Sete Lagoas/MG, compreendendo: Projeto de interceptores, linha de recalque, Estação Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Emissário Final, informamos a V. S^{as}. que a data designada para abertura do envelope nº 03 – Proposta Comercial é a de 28/08/2013, às 11:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras do SAAE, sito na Rua Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar - Centro, Sete Lagoas/MG.

Assim, esclarecemos que essa empresa poderá ser representada na sessão pelo(s) representante(s) legal(is) ou por preposto devidamente credenciado.

Sendo só para o momento, subscrevemos a presente.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Presidente da CEL.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>